



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Flexibiliza registros acadêmicos e administrativos relacionados à Comunidade Universitária que necessitar de deslocamento para cumprimento de direito ao voto.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar aos docentes que não realizem atividades avaliativas nem entrega de atividades no período de 22 a 27 de outubro.

Art. 2º Orientar às chefias imediatas dos servidores que não agendem reuniões ou decisões administrativas no período supracitado.

Art. 3º Abonar o cômputo de faltas nesses dias limítrofes, aos discentes e servidores que comprovem, com comunicação prévia, a necessidade de deslocamento entre municípios para votação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Presidente em exercício

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Presidente em exercício**, em 19/10/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3430992** e o código CRC **0D34E86D**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.043473/2026-76

SEI nº 3430992